



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Adm.: 2001/2004

Lei nº 034/2001.

“Dispõe sobre obras de acabamento no posto policial do povoado São Vicente, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder obras de acabamento no posto policial localizado no povoado São Vicente, neste Município.

Art. 2º - As despesas acarretadas por esta Lei, correrão por conta de dotação financeira própria da Prefeitura.

Art. 3º - Após a publicação desta Lei, ficará a Secretaria Municipal de Obras Públicas encarregada da observância dos prazos e meios legais para o cumprimento de seus dispositivos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Hélio Régis Valente
.....
Hélio Régis Valente
PREFEITO MUNICIPAL